

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

CREDENCIAMENTO

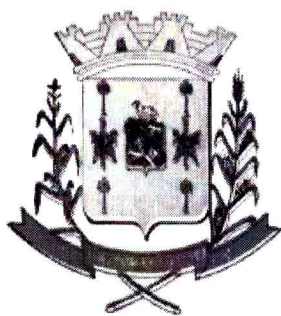
**DECLARAÇÕES****UASG 987567 - PREF.MUN. DE GENERAL CARNEIRO****Pregão Eletrônico Nº 62020 por SRP**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
75.023.242/0001-08	INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/04/2020 14:19		Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO
Declaração Fato Superveniente: SIM		Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
11.258.338/0001-64 MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI		ME/EPP
Data Declarações: 24/04/2020 09:42		Declaração MEE/EPP/COOP: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM		Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

 Imprimir o
Relatório

Fechar

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROPOSTAS

PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Pregão Eletrônico nº 06/2020

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	158.528	Ton	Calcário dolomítico utilizado para correção de acidez de solo, com garantia de PRNT mínimo de 75%, com transporte e entrega no Município de General Carneiro - PR	Calcário Dolomítico/ Terra Rica	10.000,00	1.585.280.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

INDUSCALTA Indústria de Calcários Tamandaré Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ/MF 75.687.681/0001-07

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601. - Fone (42)3552-1441 CEP – 84660-000

GENERAL CARNEIRO – PR.quindrade@hotmail.com

Processo Licitatório nº 6/2020 - Pregão Presencial N ° 21/2020

PROPOSTA FORNECIMENTO DE CALCARIO**Licitante:** INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA.**CNPJ:** 75.023.242/0001-08**Telefone:**(41)3874.5000 **Celular:**(41)9105.9628**Endereço:** RODOVIA DOS MINÉRIOS, 7.000 – KM 16,2 – CX POSTAL 76-CEP 83501-970.**Cidade:** ALMIRANTE TAMANDARÉ **Estado:** PR**E-mail:** cezars@calcarionutricional.com.br**Conta Corrente:** 200.006-7 **Agência:** 1265-3 **Banco:** Banco do Brasil S/A.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de CALCARIO DOLOMITICO E CALCITICO, Marca INDUSCALTA, objeto do presente ORÇAMENTO, como segue, acatando todas as normas exigidas pelo M.A.P.A.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UN. PROD. R\$	VLR. TOTAL P/TON R\$.
01	158,00	Ton.	Calcário Dolomítico embalagem: GRANEL – Marca INDUSCALTA.	126,10	19.923,80

1. OBJETO: DE ACORDO COM O ITEM 1 E SEU ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.
3. LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O ITEM 1 E SEU ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2020

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA.
CNPJ: 75.023.242/0001-08
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON – SÓCIO ADMINISTRADOR.
RG 1.839.430-8 – I.I./PR. – CPF 391.899.969-68
(41)-3874.5000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ/MF 75.687.681/0001-07

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601. - Fone (42)3552-1441 CEP – 84660-000

GENERAL CARNEIRO – PR.

quindrade@hotmail.com

Processo Licitatório nº 6/2020 - Pregão Presencial N ° 21/2020

PROPOSTA FORNECIMENTO DE CALCARIO

Licitante: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA.

CNPJ: 75.023.242/0001-08

Telefone: (41)3874.5000 **Celular:** (41)9105.9628

Endereço: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 7.000 – KM 16,2 – CX POSTAL 76-CEP 83501-970.

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ **Estado:** PR

E-mail: cezars@calcarionutricional.com.br

Conta Corrente: 200.006-7 **Agência:** 1265-3 **Banco:** Banco do Brasil S/A.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de CALCARIO DOLOMITICO E CALCITICO, Marca INDUSCALTA, objeto do presente ORÇAMENTO, como segue, acatando todas as normas exigidas pelo M.A.P.A.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UN. PROD. R\$	VL.R. TOTAL P/TON R\$.
01	158,00	Ton.	Calcário Dolomítico embalagem: GRANEL – Marca INDUSCALTA.	126,10	19.923,80

1. OBJETO: DE ACORDO COM O ITEM 1 E SEU ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.
3. LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O ITEM 1 E SEU ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2020

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA.

CNPJ: 75.023.242/0001-08

VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON – SÓCIO ADMINISTRADOR.

RG 1.839.430-8 – I.I./PR. – CPF 391.899.969-68

(41)-3874.5000

Rodovia dos Minérios, 7.000 – Km 16,2 – Cx. Postal 76 - CEP.: 83.501-970 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ – BRASIL

Inscrição CNPJ 75.023.242/0001-08 - Inscrição Estadual 102.00.213-02

Fone: (41)-3657.2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ/MF 75.687.681/0001-07

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601. - Fone (42)3552-1441 CEP – 84660-000

GENERAL CARNEIRO – PR.

quindrade@hotmail.com

Processo Licitatório nº 6/2020 - Pregão Presencial N ° 21/2020

PROPOSTA FORNECIMENTO DE CALCARIO

Licitante: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA.

CNPJ: 75.023.242/0001-08

Telefone: (41)3874.5000 **Celular:** (41)9105.9628

Endereço: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 7.000 – KM 16,2 – CX POSTAL 76-CEP 83501-970.

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ **Estado:** PR

E-mail: cezars@calcarionutricional.com.br

Conta Corrente: 200.006-7 **Agência:** 1265-3 **Banco:** Banco do Brasil S/A.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de CALCARIO DOLOMITICO E CALCITICO, Marca INDUSCALTA, objeto do presente ORÇAMENTO, como segue, acatando todas as normas exigidas pelo M.A.P.A.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UN. PROD. R\$	VLR. TOTAL P/TON R\$.
01	158,00	Ton.	Calcário Dolomítico embalagem: GRANEL – Marca INDUSCALTA.	116,70	18.438,60

1. OBJETO: DE ACORDO COM O ITEM 1 E SEU ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.
3. LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O ITEM 1 E SEU ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 6/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2020

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA.

CNPJ: 75.023.242/0001-08

VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON – SÓCIO ADMINISTRADOR.

RG 1.839.430-8 – I.I./PR. – CPF 391.899.969-68

(41)-3874.5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.023.242/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1972
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD DOS MINERIOS	NÚMERO 7000	COMPLEMENTO KM 16,2
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.514-000	BAIRRO/DISTRITO SUMIDOURO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3657-2311/ (41) 3362-0121
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **08:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INDUSCALTA - INDÚSTRIAS DE CALÇADOS TAMANDARÉ LTDA.

Contrato Social

FREDERICO NAUFER, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cachoeira, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 414, da 49ª Zona Eleitoral Colombo-Paraná; ANTONIO JONASQUE, brasileiro, casado maior, advogado, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, à rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, portador do Título Eleitoral nº 421 da 49ª Zona Eleitoral, Colombo-Paraná; LUCIANO JOSE PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Harrolair, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 673.741 - Paraná, emancipação conforme escritura Pública de emancipação lavrada às fls. 81 do lv. 77, do cartório do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da cidade de Almirante Tamandaré, Paraná, e averbada no cartório acima mencionado, da Comarca de Colombo - Paraná; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 18 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de INDUSCALTA - INDÚSTRIAS DE CALÇADOS TAMANDARÉ LIMITADA, tendo sua sede e foro na cidade de Almirante Tamandaré, Paraná, na rodovia dos Minérios, Km. 16, nº. 82.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a industrialização e comércio de calçados atacadista e varejo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de janeiro de 1.972.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: FREDERICO NAUFER, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), integralizados em bens abaixo mencionado; ANTONIO JONASQUE, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), integralizados em bens abaixo mencionado; LUCIANO JOSE PEREIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), integralizados em bens abaixo mencionado; O capital social é integralizado assim: Com um terreno com a área de 9.952,00 m2., sito na rodovia dos minérios no Km. 16, na cidade de Almirante Tamandaré no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), adquirido em comum Antonio Johnson e Frederico Nauffer, e um barracão de alvenaria e piso de cimento com a área de 378,40 m2., construído especialmente para instalação de uma máquina costeira no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), cabendo ao

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada - à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º - da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a - faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº - 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e - não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a - terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção - das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o - preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer fazer dentro de sessenta dias contados do recebimen- to da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienan- te. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de pre- ferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios ex- tranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, en- dossos, fianças ou caucões de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, - perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quan- tia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal pre- vistos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à - conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Geren- te da sociedade o sócio FREDERICO MANFRON, para a qual fica dis- pensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano - civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o ba- lance geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e téc- nicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os - lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio - não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros - e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" - podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos co- sócios.

Contrato Social - Fl. 3

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tavadaré, em 13 de dezembro de 1.971.

Frederico Manfron
FREDERICO MANFRON

Antonio Johnson
ANTONIO JOHNSON

Luciano José Perussi
LUCIANO JOSÉ PERUSSI

ARRENTES: *Rosa Palaziana Manfron*
Esposa de Frederico Manfron

ARRENTES: *Maria da Conceição Johnson*
Esposa de Antonio Johnson
Testemunha

Wilson de Paula Cavalcanti
Wilson de Paula Cavalcanti

Carlos Augusto Baco
Carlos Augusto Baco

USO DO NOME COMERCIAL:-

DARE LIMITADA

C.G.C.M.F. nº 75 023 242/001

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FREDERICO MANFRON, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cachoeira, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 414 da 49a Zona Eleitoral de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador NEWTON ANTONIO DE PAULA CAVALHEIRO (instrumento anexo), brasileiro, solteiro estudante, emancipado (instrumento anexo) residente e domiciliado à rua Cel João Candido de Oliveira nº 292, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 782564 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná; ANTONIO JOHNSON, brasileiro, casado, maior, advogado, residente e domiciliado à rua Cel João Candido de Oliveira nº 299, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 491, expedido pela 49a Zona Eleitoral de Colombo, Estado do Paraná; LUCIANO JOSÉ PERUSSI, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Marmeleiro, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 673.741, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Emancipado conforme escritura Pública de Emancipação lavrada às folhas 81, de livro nº 77, do cartório do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e Óbitos da cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e averbada no cartório acima mencionado, da Comarca de Colombo, neste ato representado por seu bastante procurador WILSON DE PAULA CAVALHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado à rua Cel João Candido de Oliveira nº 292, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 570.277, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, (Instrumento procuratório anexo); com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 124.159, por despacho em Sessão de 21 de dezembro de 1.971, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor primitivo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), fica alterado para Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizados neste ato, na seguinte proporção:-

1.- FREDERICO MANFRON, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a GUILHERME JOHNSON SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 4.255, expedido pela 49ª Zona Eleitoral de Colombo, Estado do Paraná, que ingressa pelo presente ato na sociedade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio ingressante GUILHERME JOHNSON SOBRINHO, para completar a sua participação em 30% (trinta por cento) na sociedade, entrega Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país neste ato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio retirante FREDERICO MANFRON recebe Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), havidos em balanço levantado no exercício de 1.972;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O sócio retirante FREDERICO MANFRON, dá ao sócio ingressante GUILHERME JOHNSON SOBRINHO, plena geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

2.- LUCIANO JOSÉ PERUSSI, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal ao sócio ANTONIO JOHNSON, brasileiro, casado, maior, advogado, residente e domiciliado à rua cel João Candido de Oliveira nº 299, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 491, da cidade de Colombo, Paraná, onde foi expedido;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio retirante LUCIANO JOSÉ PERUSSI, recebe Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), havidos em balanço levantado no exercício de 1.972;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio retirante LUCIANO JOSÉ PERUSSI, dá ao sócio ANTONIO JOHNSON, plena geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

3.- ANTONIO JOHNSON, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas passa a ter 54.000 (cincoenta e quatro mil), sendo o aumento no valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) integralizados da seguinte forma:-

a-) 20.000 (vinte mil) correspondente as quotas adquiridas de LUCIANO JOSÉ PERUSSI, conforme documento anexo;

b-) 14.000 (quatorze mil) quotas, correspondente a seu haver na sociedade, oriundos de créditos existentes em sua conta corrente, verificado em balanço levantado no exercício de 1.972;